



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/18

Nobres Colegas:

Encaminhamos para apreciação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em epígrafe, suspendendo a exigibilidade (cobrança) da tarifa (preço público) devida pela contraprestação de serviços relacionados à coleta e destinação do esgoto no âmbito do Município de Muniz Freire, Espírito Santo.

É de conhecimento geral que há anos a Prefeitura e a CESAN vêm cobrando dos contribuintes Muniz-freirenses a tarifa de coleta e destinação do esgoto.

No entanto, verificando o contrato de concessão e o acordo judicial celebrado entre as partes, a cobrança da tarifa de esgoto somente poderia ser feita a partir da conclusão das obras de reabilitação, ampliação e reparo do sistema de coleta, transporte e tratamento dos esgotos sanitários da sede do Município, distritos e seus bairros, nos termos do Contrato R-AJ nº 026/79, firmado com a CESAN, onde permaneceram inalteradas as Clausulas do Acordo firmado por força da Lei nº 1.727/2004.

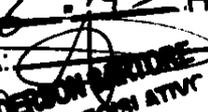
Sendo que os serviços acordados anteriormente não estão sendo executados mas a cobrança das tarifas vem sendo feita há anos, o que representa uma cobrança indevida porque não foi cumprida a condição de sua exigibilidade, representando descumprimento do contrato e prejuízo para o cidadão Muniz-freirenses, que não tem à sua disponibilidade, de maneira completa e adequada, esse importante serviço público.

Assim, propomos essa importante medida com o objetivo de fazer justiça a um povo que paga tarifas sem receber nada em troca, sendo essas razões que nos levaram a apresentar o incluso projeto, esperando que seja analisado e acolhido por todos os ilustres Edis integrantes desta Câmara Municipal.

Muniz Freire/ES, 23 de maio de 2018.


ROBERTO PAULÚCIO

Vereador

PROTOCOLO
Nº: 2201/18
DATA: 23/05/18
HORÁRIO: 16:43 H
ASSINATURA: 
AUTENTICAÇÃO: 
+ MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE ATIV



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

AOS PRESIDENTES DAS
COMISSÕES PARA PARECER

Em 28/05/18

[Assinatura]
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/18

**“SUSPENDE A EXIGIBILIDADE DA TARIFA (PREÇO PÚBLICO)
CONTRAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À
COLETA E DESTINAÇÃO DO ESGOTO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica suspensa a exigibilidade da tarifa (preço público) devida pela contraprestação dos serviços relacionados à coleta e destinação de esgoto no âmbito do Município de Muniz Freire, Espírito Santo.

Parágrafo único. A suspensão de que trata esta Lei ficará em vigor até a conclusão de todas as obras de reabilitação, ampliação e reparo do sistema de coleta, transporte e tratamento dos esgotos sanitários da sede do Município, distritos e seus bairros, nos termos do Contrato R-AJ nº 026/79, firmado com a CESAN, onde permaneceram inalteradas as Clausulas do Acordo firmado por força da Lei nº 1.727/2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 23 de maio de 2018.

Roberto Paulúcio
ROBERTO PAULÚCIO

Vereador